



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 29/05/2017

Até 05/07/2017

Jessica Oestreich
Assinatura

DECRETO Nº 036/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1326/2016, de 20/12/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 101.000,00
DESPESAS COM CAPITAL	R\$ 500,00
TOTAL GERAL	R\$ 101.500,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo

U.O.: 03.01 – Secretaria de Governo

3.3.90.14.00.00.00 (39) – Diárias – Civil.....**R\$ 500,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 (117) – Obras e Instalações.....**R\$ 45.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.39.00.00.00 (364) – Outros serviços de terceiros – Pessoa.....R\$ 56.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 101.500,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo

U.O.: 03.01 – Secretaria de Governo

4.4.90.52.00.00.00 (33) – Equipamentos e material permanente.....R\$ 500,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00 (167) – Obrigações patronais.....R\$ 30.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212CF

3.3.90.30.00.00.00 (188) – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (336) – Contratação por tempo determinado.....R\$ 56.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 101.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

29 DE MAIO DE 2017.


ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal